Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.610**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.888, da **MESA DIRETORA** que autoriza convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, para cooperação técnica, material ou operacional.

PARECER

Os autores da presente propositura, em sua justificativa, visam obter o necessário aval do Plenário desta Casa, para que, no exercício da competência que a Lei Orgânica de Jundiaí (art. 27, I e III) lhe outorga para prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial e administrar a estrutura funcional da Câmara, possa firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública com o objetivo de viabilizar cooperação técnica, material ou operacional.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 08/09), que por sua vez, confirma a condição de legalidade para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favorável** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 08/09/2020.

APROVADO
08/09/2020

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/ld